



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca (RS), por seu Presidente, no uso de suas atribuições Regimentais e, nos termos da Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO Nº 001/2018

“Institui Comissão especial de estudo para apurar fatos ocorridos no processo seletivo para contratação de motoristas e operadores (PA 014/2018, Edital 005/2018).”

Art. 1º - É instituída a comissão especial de estudo nos termos do Art. 93, § 2º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º - A Comissão especial ora criada, terá como objeto o estudo dos fatos ocorridos no processo seletivo simplificado realizado pela Prefeitura Municipal de Chuvisca para contratação de motoristas e operadores (PA 014/2018, Edital 005/2018, em especial, as irregularidades que culminaram no cancelamento do referido processo seletivo, no que tange a realização da prova prática, bem como eventuais falhas ocorridas na escolha dos componentes da Comissão de Avaliação do processo seletivo simplificado.

§ 2º - A Comissão será composta por três Vereadores, sendo um deles Presidente, tendo ainda um Relator e um Secretário, além, de dois Vereadores Suplentes, nos termos do Art. 61 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Poder Legislativo Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Chuvisca

§ 3º - O período de duração da comissão será de até 60 dias contados a partir da aprovação em plenário da presente resolução, devendo seus trabalhos serem concluídos até o término deste prazo.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chuvisca - RS, 04 de abril de 2018.

Cumpra-se,
Registre-se e Publique-se.

José Altair Neugbauer e Silva
Presidente